



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

LEI Nº 42 /98

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES
RURAI S DE ÁGUA PODRE.**

**A Câmara Municipal de Ibiracatu decretou e eu Prefeito Municipal
Sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação Comunitária
dos Pequenos Produtores Rurais de Água Podre.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiracatu, 09 de abril de 1.998.

JENeto
José Fagundes Neto
Prefeito Municipal